

Lauro de Freitas, 07 de fevereiro de 2020

DECLARAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE CAGED E RAIS PELO E-SOCIAL

A ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.099.194/0001-64, situada à Rua Florisberto Dias Farias, nº 205 – Cajá – Lauro de Freitas – Ba, declara que em conformidade com a Portaria nº 1.127, de 14 de outubro de 2019, Define as datas e condições em que as obrigações de prestação de informações pelo empregador nos sistemas CAGED e RAIS serão substituídas pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial. (Processo nº 19965.103323/2019-01).

Art. 1º A obrigação da comunicação de admissões e dispensas instituída pela Lei nº 4.923, de 23 de novembro de 1965, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, passa a ser cumprida por meio do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial a partir da competência de janeiro 2020 para as empresas ou pessoas físicas equiparadas a empresas, mediante o envio das seguintes informações

Art. 2º A obrigação contida no art. 24 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, combinada com o Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975, que institui a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, passa a ser cumprida por meio do eSocial a partir do ano base 2019, pelas empresas obrigadas à transmissão das seguintes informações de seus trabalhadores ao eSocial, referentes a todo o ano base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Diante do exposto acima a empresa a partir da competência janeiro/2020, não mais declara o CAGED, e conforme determina a mesma Portaria nº 1.127, de 14 de outubro de 2019, não informaremos também a RAIS ANO BASE 2019.

Atenciosamente,



ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

Rua Florisberto Dias Farias, 205
Cajá/Vida Nova – Lauro de Freitas – BA
CEP: 42.711-730 Tel.: 3378-1010
www.eletrodataengenharia.com.br
eletrodata@eletrodataengenharia.com.br

